



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito de Município de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações determinadas posteriormente pela Lei Federal nº 8883, de 08 de junho de 1994, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **01 de setembro de 2022, às 09h.**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber documentação e proposta, para o objeto abaixo descrito.

**I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Higiene para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação constante do anexo I.

**1.2.** Os produtos cotados deverão ser de **1ª (primeira) qualidade**, deverão conter embalagem de fábrica e o prazo de validade impresso pelo fabricante. O prazo de validade, no ato da entrega dos objetos, **NÃO** poderá estar próximo ao vencimento, mas sim deverá conter o prazo máximo de validade.

**1.3.** A **ENTREGA** dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, **conforme necessidades e quantitativos** solicitados pelo setor responsável, no prazo **MAXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS** após a solicitação, sujeito a aplicação de multas, conforme prevê edital.

**1.4. Das condições gerais do objeto:**

**1.4.1. Das amostras**

**a)** As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão entregar amostras na quantidade especificada neste edital (caixa, pacote, rolo ou unidade) dos itens marcados com a letra (A), na coluna com o nº do item no Anexo I deste Edital.

**b)** As amostras deverão ser entregues no dia **30/08/2022 (terça-feira) até às 14h, para avaliação da comissão e da Secretaria Municipal de Saúde, no que refere à qualidade dos produtos. Essas amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante.**

**II – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega.

**2.2.** Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá conter a assinatura do Secretário Municipal responsável, atestando o recebimento do objeto.

**2.3.** O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

**III – DO EDITAL**

**3.1.** No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**3.2.** São partes integrantes deste Edital: Anexo I – Especificação; II - Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação; Anexo III - Declaração de que não emprega menores de idade; Anexo IV - Modelo de proposta; Anexo V - Declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação; Anexo VI – Credenciamento; Anexo VII - Minuta do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**3.3.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seu anexo, bem como das normas administrativas vigentes.

#### **IV – DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto neste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA.  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**4.2.** A empresa participante deverá, ainda, apresentar no ENVELOPE nº 01 a proposta, além da via impressa, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br), sendo item obrigatório para a participação do presente processo licitatório.

#### **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, conforme descrito no item 5.4, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.2.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**5.3.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 e os documentos descritos nas alíneas "a" E "b" do item 6.3 deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

**5.4.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar Declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação – ANEXO V.

## **VII – DA PROPOSTA**

**7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo IV (Proposta Financeira), em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:**

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos itens a serem fornecidos, **RELACIONANDO-OS CONFORME O ANEXO I, INCLUSIVE A MARCA DO PRODUTO A SER FORNECIDO.**
- c) preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d) **A empresa participante deverá, ainda, apresentar no ENVELOPE nº 01 a proposta, além da via impressa, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br), sendo item obrigatório para a participação do presente processo licitatório.**
- e) Validade da proposta
- f) As empresas licitantes deverão **apresentar amostras dos itens que tem a letra (A) do lado.** Que serão avaliadas pela comissão, no que se refere a qualidade das mesmas. Devido em outros processos terem sido adquiridos produtos de má qualidade, essas amostras ficarão com a Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

de Administração. **Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade**, deverão conter embalagem de fábrica e o prazo de validade impresso pelo fabricante. O prazo de validade, no ato da entrega dos produtos, não poderá estar próximo ao vencimento, mas sim deverá conter o prazo máximo de validade.

g) Referente as entregas: deverão ser feitas **conforme solicitação** (conforme a necessidade) e o **PRAZO DE ENTREGA é 03 (três) dias**, a contar da solicitação.

h) Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, onde constem: rótulo com marca, prazo de validade, data de fabricação, código de barras e demais especificações técnicas exigidas por lei. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou materiais com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

i) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também **descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor**, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

j) O prazo de validade, no ato da entrega dos objetos, **NÃO** poderá estar próximo ao vencimento, (isto é, o prazo de validade deverá ser de no mínimo três meses antes da data da entrega), mas sim deverá conter o prazo máximo de validade.

k) Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

l) Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

m) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada pelo Setor de Compras do Município, será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas.

n) A licitante deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Setor Financeiro, qualquer alteração de dados.

o) Os materiais deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e do INMETRO, quando aplicáveis.

p) Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**7.2. Ganhará o direito de contratar com a administração pública a empresa que ofertar o MENOR VALOR POR ITEM.**

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo por item e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**8.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior poderão as autoras das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**8.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas, que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidadas individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos em valores



distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

**8.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta ou manifestar desinteresse em apresentar novo lance.

**8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

**8.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances no item, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**8.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 8 deste Edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 5.6, deste edital.

**8.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 10% (dez) à proposta de menor valor, desde que esta não seja apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 2 (dois) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 8.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 8.18.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 8.19.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração do Município.
- 8.20.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto neste edital.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede / matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta de Regularidade Fiscal da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**9.1.3.** Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à habilitação nos termos do Anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**9.1.4.** Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo III.

**9.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação, dos itens 9.1.1 e 9.1.2, poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que atender ao item 5.6 e possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**9.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**9.3.3.** O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

**9.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **X – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata a síntese do motivo, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três dias).

## **XII – DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de licitante vencedor, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

**d)** entregar os materiais com irregularidades, passíveis de correção e/ou substituição durante o prazo de cinco dias e sem prejuízo ao Município: advertência por escrito;

**e)** atraso na entrega injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto por dia de atraso;

**f)** inexecução total, em caso de falta de substituição de materiais com irregularidades já advertidas dentro do prazo e ou atraso na entrega injustificado superior a 5 (cinco) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto;

**g)** causar prejuízo material ao Município resultante diretamente de execução imprópria do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do objeto.

**12.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

## **XIII – DO RECURSO FINANCEIRO**

**13.1.** As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão à conta dos seguintes Recursos Financeiros:

**Código reduzido 306**

**0801 – Secretaria da Saúde**

**339030000000 – Material de Consumo**

**2006 – Manutenção dos Serviços da Saúde**

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 hs, ou através da Secretaria de Administração pelo fone: (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e o edital na íntegra encontra-se disponível no site: [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br), ou através de e-mail: [licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br](mailto:licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, na Secretaria de Administração.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, autenticada por Servidor Municipal responsável pelo cadastro. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados no ato de sua habilitação.

**14.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8. 666-93).

GABINETE DO PREFEITO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, 26 DE AGOSTO DE  
2022.

**ARTUR CEREZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO I**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	UND	Agenda executiva permanente, tamanho grande, com espiral.	07	R\$ 62,73
2 - A	UND	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas e banho, pia, tipo comum, frasco de 5 litros.	30	R\$ 13,46
3	UND	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do in metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. frasco plástico de 5 litros.	150	R\$ 54,76
4	CX	Álcool gel 430g com válvula Pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinha industrial. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem deve ser transparente.	70	R\$ 15,93
5	CX	Alfinete em aço com cabeça, em resina termo plástico e corpo em aço niquelado, tamanho agulha 30mm caixa com 1000 unidades.	04	R\$ 181,60
6	UND	Alfinete nº 29 - caixa com 180 unidades, niquelados.	02	R\$ 6,44
7	UND	Almofada para carimbo.	02	R\$ 16,02
8	UND	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade de 12 litros.	15	R\$ 19,49
9	UND	Bloco para recado, papel reciclado 9g/m <sup>2</sup> 86mmx86mm, 650 folhas.	100	R\$ 11,18
10	UND	Borracha branca, super macia, especial para apagar escrita de lápis. composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34x24x08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha.	80	R\$ 1,86
11	UND	Caixa arquivo morto em papelão, pacote com 50 unidades.	02	R\$ 212,20
12	UND	Calculadora de mesa com display, 12 dígitos, tamanho grande.	05	R\$ 26,45
13	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor amarela.	03	R\$ 40,93
14	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na	02	R\$ 40,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		cor laranja.		
15	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor rosa.	02	R\$ 40,93
16	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor verde.	03	R\$ 40,93
17	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa antiasfixiante, COR PRETA, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.	02	R\$ 57,53
18	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa antiasfixiante, COR AZUL, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.	10	R\$ 54,30
19	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa antiasfixiante, COR VERMELHA, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.	01	R\$ 58,43
20	CX	Clips niquelado nº 2/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	10	R\$ 8,45
21	CX	Clips niquelado nº 4/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	10	R\$ 7,48
22	UND	Clips niquelado nº 8/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	04	R\$ 11,22
23	UND	Cola bastão 40 gramas.	10	R\$ 10,03
24	CX	Cola branca 90 gramas, não tóxica, a composição deve conter: acetado de polivinila. Fabricação nacional.	05	R\$ 9,54
25	CX	Copo descartável 180ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades.	35	R\$ 171,00
26	CX	Copo descartável 50ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades.	10	R\$ 88,88
27	UND	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida, atóxico, embalagem com 18ml; a composição deverá conter: acetona de polivinila e dióxido de titânio.	15	R\$ 4,85
28	UND	Desinfetante super. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. contendo prazo de validade, responsável técnico, fabricante, registro. embalagem de 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho.	100	R\$ 10,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

29	UND	Desodorizador de ambiente, aerossol 360ml.	10	R\$ 15,00
30	UND	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	100	R\$ 2,68
31	UND	Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico, cerdas de nylon, com suporte.	20	R\$ 11,91
32 - A	UND	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta n tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Tipo esponja para louça.	120	R\$ 7,43
33	UND	Estilete em corpo emborrachado profissional, 18mm com trava, obtendo excelente precisão no corte, com qualidade e segurança.	08	R\$ 14,63
34	UND	Extrator de grampo, espátula, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	10	R\$ 3,59
35	ROLO	Fita adesiva transparente – 45mmx50m – larga.	20	R\$ 6,47
36	ROLO	Fita crepe parda – 48mmx50m – larga.	15	R\$ 23,09
37	UND	Flanela de algodão, branca para limpeza, tamanho 40cmx61cm.	25	R\$ 5,50
38	CX	Folha de ofício A4, 1º linha branca 210x297 e 75grs por m². Pacote com 500 folhas adequada para copiadora e impressoras em embalagem fechada (caixa c/ 5 pacotes).	60	R\$ 116,37
39	PCT	folha de papel carbono, pacote com 100 folhas – A4.	01	R\$ 53,91
40	PCT	Folha de papel sulfite A4 branca (pacote com 50 unidade).	08	R\$ 4,80
41	UND	Gel adesivo com aplicador; 6 discos de gel, fórmula em base de gel, autoadesiva para o vaso sanitário.	30	R\$ 14,97
42	UND	Grampeador metálico grande profissional, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, fabricado em chapa de aço, para grampos 23/13, apoio da base em PVC, marca do fabricante.	05	R\$ 57,00
43	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel, fabricado em chapa de aço, para grampos 26/6, apoio da base em PVC, marca do fabricante.	08	R\$ 37,00
44	UND	Grampeador tipo alicate, 26/6, estrutura em aço totalmente reforçado na cor branca, capacidade	05	R\$ 60,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		de 20 folhas.		
45	CX	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	05	R\$ 18,90
46	CX	Grampo para grampeador 26/16, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	30	R\$ 10,75
47	PCT	Grampo plástico estendido branco pacote com 50 unidades dimensões mínimas 300x9x112mm.	35	R\$ 28,71
48	PCT	Grampo plástico estendido branco pacote com 50 unidades dimensões mínimas 195x7x58mm.	35	R\$ 19,47
49	UND	Lápis preto de grafite. Somente 1º linha. Caixa com 50 unidades. Marca igual ou superior a BIC.	03	R\$ 41,65
50	UND	Limpa vidros; tubo de 500ml, acondicionados e devidamente identificados	10	R\$ 6,30
51	UND	Limpador Perfumado Concentrado especialmente formulado para limpeza geral de pisos, paredes, corredores, banheiros e em todos os locais que haja necessidade de limpeza. produto neutro, não ataca metais, louças sanitárias e pisos. Embalagem de 1L.	50	R\$ 8,43
52	UND	Limpador - Limpeza Pesada, ideal para pisos laváveis. Fórmula com álcool. Removedor de sujeira pesada. Embalagem 500ml.	25	R\$ 17,54
53	UND	Livro ATAS com margem – 100 folhas.	07	R\$ 48,65
54	UND	Livro Ponto (com 100 folhas).	08	R\$ 24,33
55	UND	Lixeira em plástico reforçado com tampa e pedal. 12 litros.	15	R\$ 62,25
56	PAR	Luvas de borracha, material látex natural, antiderrapante, com palma diamantada, punho cano longo, uso doméstico. Tamanho P.	15	R\$ 9,96
57	PAR	Luvas de borracha, material látex natural, antiderrapante, com palma diamantada, punho cano longo, uso doméstico. Tamanho M.	30	R\$ 9,96
58	CX	Máscara descartável tripla proteção branco com elástico, caixa com 50 unidades.	80	R\$ 33,16
59	UND	Organizador de material metálico, design de malha, elefante e durável. Tipo organizador de mesa. Medida: 20cmx10cm/7,87” x 3,94” x 3,94”.	15	R\$ 26,90
60	UND	Organizador triplo de mesa de escritório para papel, bandeja de documentos. Material aço telado com 3 bandejas divisórias, bandejas fixas na cor preta. medida 30cm x 40cm, 26cm de altura.	10	R\$ 73,00
61 - A	UND	Pano de limpeza para chão. Microfibra. 100% poliéster. Medida: 60cmx80cm.		R\$ 16,94
62	UND	Pano para chão – alvejado – em algodão liso,	45	R\$ 11,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		100% algodão. Medidas aproximadas: 43x67cm. Margem de variação 10% pesando no mínimo de 120g por saco.		
63	FARDO	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30m de comprimento e 10cm de largura. Pacote com 4 rolos. Fardo com 16 pacotes.	15	R\$ 128,88
64 - A	PCT	Papel toalha, folha dupla, picotada, branca tamanho 22,5cm x 21,50cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	15	R\$ 5,11
65 - A	PCT	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, branco, com 1.000 folhas.	100	R\$ 20,66
66	UND	Pasta AZ grande.	05	R\$ 19,10
67	UND	Pasta AZ médio – A4.	05	R\$ 15,30
68	UND	Pasta plástica com elástico, transparente, 310mm x 320mm, espessura 0,35mm.	50	R\$ 4,40
69	UND	Pasta plástica com elástico, transparente, espessura 40mm.	50	R\$ 5,90
70	UND	Pasta plástica em L.	50	R\$ 11,18
71	CX	Pasta suspensa plástica com vareta plástica polycart, transparente linear com grampo plástico e visor completo, caixa com 10 unidades.	05	R\$ 63,81
72	UND	Pen drive com capacidade de armazenamento de 08 GB.	05	R\$ 33,78
73	UND	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16 GB.	05	R\$ 40,01
74	CX	Percevejo latonado com 100 unidades.	05	R\$ 23,99
75	UND	Perfurador 100 folhas, 2 furos, metálico, resistente com guia de metal, com trava de segurança, com perfuradores afiados e duradores com margem	02	R\$ 200,00
76	UND	Perfurador de papel, 2 furos capacidade 30 folhas com base antideslizante, trava de segurança e margeador em estrutura metálica, preto	04	R\$ 40,50
77	UND	Pincel atômico colorido.	04	R\$ 1,57
78	UND	Pincel recarregável para quadro branco, de COR AZUL.	12	R\$ 8,33
79	UND	pincel recarregável para quadro branco, de COR PRETO.	12	R\$ 8,60
80	UND	pincel recarregável para quadro branco, de COR VERMELHO.	12	R\$ 8,33
81	PCT	Post-it -38x51mm – 4 blocos de 100 folhas – cores diversas.	20	R\$ 13,20
82	UND	Prancheta ofício, cristal, base em poliestireno com duas réguas na base e um transferidor, peso bruto 0,24g, medida: 360mmx240mmx40mm.	10	R\$ 23,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

83	UND	Régua, material plástico graduada, dimensão 30cm, subdivisão em MM e CM, incolor avulso – 1 unidade.	15	R\$ 2,50
84	UND	Rodo grande, material com cabo alumínio resistente, 2 borrachas de 60 cm.	05	R\$ 43,97
85	UND	Rodo grande, material com cabo alumínio resistente, 2 borrachas de 30 cm.	05	R\$ 40,30
86	UND	Rodo passa cera de espuma, material com o cabo resistente. ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos, lavagem de vidros.	10	R\$ 16,83
87	UND	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH. Embalagem de 5 litros.	20	R\$ 30,21
88	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 100 litros, rolo com 25 unidades.	50	R\$ 20,05
89	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 30 litros, rolo com 25 unidades.	50	R\$ 17,96
90	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 50 litros, rolo com 25 unidades.	50	R\$ 19,66
91 - A	UND	Saponáceo cremoso, perfumado, com cloro ativo. Embalagem de 250ml.	30	R\$ 7,91
92	UND	Suporte para fita adesiva grande para rolos de fita medindo 12mmx33mm – 12mmx50mm, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	02	R\$ 29,97
93	UND	Tesoura com ponta de aço inoxidável, corte super “afiado”, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19,0 cm e com 7,5 cm.	15	R\$ 10,83
94	UND	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm. certificado do Inmetro – somente 1º linha.	05	R\$ 7,43
95 - A	UND	Vassoura multipiso de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 35cm, cerdas de 11,5cm com plumagem nas costas, com cabo rosqueado de alumínio plastificado de 1,20m, para limpeza em geral, tipo doméstica.	100	R\$ 15,61

GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Artur Cereza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa), ....., CNPJ nº.  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2022.

---

NOME, IDENTIFICAÇÃO,  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO III**

Declaração de Emprego de Menores de Idade.  
(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME, IDENTIFICAÇÃO,  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO IV**

MODELO DA PROPOSTA

PRESTADOR DO SERVIÇO:  
ENDEREÇO:  
FONE/FAX:  
CONTATO:  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
CIDADE:  
CEP:  
ESTADO:  
CNPJ:  
BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA:

**PROPOSTA DE PREÇO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					VALOR EM R\$	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	UND	Agenda executiva permanente, tamanho grande, com espiral.	07			
2 - A	UND	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas e banho, pia, tipo comum, frasco de 5 litros.	30			
3	UND	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do in metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. frasco plástico de 5 litros.	150			
4	CX	Álcool gel 430g com válvula Pump – Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis,	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		indústria de alimentos, restaurantes e cozinha industrial. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem deve ser transparente.				
5	CX	Alfinete em aço com cabeça, em resina termo plástico e corpo em aço niquelado, tamanho agulha 30mm caixa com 1000 unidades.	04			
6	UND	Alfinete nº 29 - caixa com 180 unidades, niquelados.	02			
7	UND	Almofada para carimbo.	02			
8	UND	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade de 12 litros.	15			
9	UND	Bloco para recado, papel reciclado 9g/m <sup>2</sup> 86mmx86mm, 650 folhas.	100			
10	UND	Borracha branca, super macia, especial para apagar escrita de lápis. composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34x24x08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha.	80			
11	UND	Caixa arquivo morto em papelão, pacote com 50 unidades.	02			
12	UND	Calculadora de mesa com display, 12 dígitos, tamanho grande.	05			
13	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor amarela.	03			
14	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor laranja.	02			
15	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor rosa.	02			
16	CX	Caneta destaca texto caixa com 12 unidades, na cor verde.	03			
17	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa	02			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		antiasfixiante, COR PRETA, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.				
18	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa antiasfixiante, COR AZUL, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.	10			
19	CX	Caneta esferográfica com ponta média de 1mm, visor de carga, esfera de tungstênio carbono e tampa antiasfixiante, COR VERMELHA, fabricação nacional – caixa com 50 unidades. marca igual ou superior a BIC, Faber Castel ou Compactador Economic.	01			
20	CX	Clips niquelado nº 2/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	10			
21	CX	Clips niquelado nº 4/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	10			
22	UND	Clips niquelado nº 8/0 galvanizados, embalagem com 100 unidades.	04			
23	UND	Cola bastão 40 gramas.	10			
24	CX	Cola branca 90 gramas, não tóxica, a composição deve conter: acetado de polivinila. Fabricação nacional.	05			
25	CX	Copo descartável 180ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades.	35			
26	CX	Copo descartável 50ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades.	10			
27	UND	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida,	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		atóxico, embalagem com 18ml; a composição deverá conter: acetona de polivinila e dióxido de titânio.				
28	UND	Desinfetante super. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. contendo prazo de validade, responsável técnico, fabricante, registro. embalagem de 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho.	100			
29	UND	Desodorizador de ambiente, aerossol 360ml.	10			
30	UND	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	100			
31	UND	Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico, cerdas de nylon, com suporte.	20			
32 - A	UND	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta n tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Tipo esponja para louça.	120			
33	UND	Estilete em corpo emborrachado profissional, 18mm com trava, obtendo excelente precisão no corte, com qualidade e segurança.	08			
34	UND	Extrator de grampo, espátula, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		comprimento.				
35	ROLO	Fita adesiva transparente – 45mmx50m – larga.	20			
36	ROLO	Fita crepe parda – 48mmx50m – larga.	15			
37	UND	Flanela de algodão, branca para limpeza, tamanho 40cmx61cm.	25			
38	CX	Folha de ofício A4, 1º linha branca 210x297 e 75grs por m <sup>2</sup> . Pacote com 500 folhas adequada para copiadora e impressoras em embalagem fechada (caixa c/ 5 pacotes).	60			
39	PCT	folha de papel carbono, pacote com 100 folhas – A4.	01			
40	PCT	Folha de papel sulfite A4 branca (pacote com 50 unidade).	08			
41	UND	Gel adesivo com aplicador; 6 discos de gel, fórmula em base de gel, autoadesiva para o vaso sanitário.	30			
42	UND	Grampeador metálico grande profissional, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, fabricado em chapa de aço, para grampos 23/13, apoio da base em PVC, marca do fabricante.	05			
43	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel, fabricado em chapa de aço, para grampos 26/6, apoio da base em PVC, marca do fabricante.	08			
44	UND	Grampeador tipo alicate, 26/6, estrutura em aço totalmente reforçado na cor branca, capacidade de 20 folhas.	05			
45	CX	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	05			
46	CX	Grampo para grampeador 26/16, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	30			
47	PCT	Grampo plástico estendido	35			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		branco pacote com 50 unidades dimensões mínimas 300x9x112mm.				
48	PCT	Grampo plástico estendido branco pacote com 50 unidades dimensões mínimas 195x7x58mm.	35			
49	UND	Lápis preto de grafite. Somente 1º linha. Caixa com 50 unidades. Marca igual ou superior a BIC.	03			
50	UND	Limpa vidros; tubo de 500ml, acondicionados e devidamente identificados	10			
51	UND	Limpador Perfumado Concentrado especialmente formulado para limpeza geral de pisos, paredes, corredores, banheiros e em todos os locais que haja necessidade de limpeza. produto neutro, não ataca metais, loucas sanitárias e pisos. Embalagem de 1L.	50			
52	UND	Limpador - Limpeza Pesada, ideal para pisos laváveis. Fórmula com álcool. Removedor de sujeira pesada. Embalagem 500ml.	25			
53	UND	Livro ATAS com margem – 100 folhas.	07			
54	UND	Livro Ponto (com 100 folhas).	08			
55	UND	Lixeira em plástico reforçado com tampa e pedal. 12 litros.	15			
56	PAR	Luvas de borracha, material látex natural, antiderrapante, com palma diamantada, punho cano longo, uso doméstico. Tamanho P.	15			
57	PAR	Luvas de borracha, material látex natural, antiderrapante, com palma diamantada, punho cano longo, uso doméstico. Tamanho M.	30			
58	CX	Máscara descartável tripla proteção branco com elástico, caixa com 50 unidades.	80			
59	UND	Organizador de material metálico, design de malha,	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		elefante e durável. Tipo organizador de mesa. Medida: 20cmx10cm/7,87” x 3,94” x 3,94”.				
60	UND	Organizador triplo de mesa de escritório para papel, bandeja de documentos. Material aço telado com 3 bandejas divisórias, bandejas fixas na cor preta. medida 30cm x 40cm, 26cm de altura.	10			
61 - A	UND	Pano de limpeza para chão. Microfibra. 100% poliéster. Medida: 60cmx80cm.				
62	UND	Pano para chão – alvejado – em algodão liso, 100% algodão. Medidas aproximadas: 43x67cm. Margem de variação 10% pesando no mínimo de 120g por saco.	45			
63	FARDO	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30m de comprimento e 10cm de largura. Pacote com 4 rolos. Fardo com 16 pacotes.	15			
64 - A	PCT	Papel toalha, folha dupla, picotada, branca tamanho 22,5cm x 21,50cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	15			
65 - A	PCT	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, branco, com 1.000 folhas.	100			
66	UND	Pasta AZ grande.	05			
67	UND	Pasta AZ médio – A4.	05			
68	UND	Pasta plástica com elástico, transparente, 310mm x 320mm, espessura 0,35mm.	50			
69	UND	Pasta plástica com elástico, transparente, espessura 40mm.	50			
70	UND	Pasta plástica em L.	50			
71	CX	Pasta suspensa plástica com vareta plástica polycart, transparente linear com grampo plástico e visor completo, caixa com 10	05			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		unidades.				
72	UND	Pen drive com capacidade de armazenamento de 08 GB.	05			
73	UND	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16 GB.	05			
74	CX	Percevejo latonado com 100 unidades.	05			
75	UND	Perfurador 100 folhas, 2 furos, metálico, resistente com guia de metal, com trava de segurança, com perfuradores afiados e duradores com margem	02			
76	UND	Perfurador de papel, 2 furos capacidade 30 folhas com base antideslizante, trava de segurança e margeador em estrutura metálica, preto	04			
77	UND	Pincel atômico colorido.	04			
78	UND	Pincel recarregável para quadro branco, de COR AZUL.	12			
79	UND	pincel recarregável para quadro branco, de COR PRETO.	12			
80	UND	pincel recarregável para quadro branco, de COR VERMELHO.	12			
81	PCT	Post-it -38x51mm – 4 blocos de 100 folhas – cores diversas.	20			
82	UND	Prancheta ofício, cristal, base em poliestireno com duas régua na base e um transferidor, peso bruto 0,24g, medida: 360mmx240mmx40mm.	10			
83	UND	Régua, material plástico graduada, dimensão 30cm, subdivisão em MM e CM, incolor avulso – 1 unidade.	15			
84	UND	Rodo grande, material com cabo alumínio resistente, 2 borrachas de 60 cm.	05			
85	UND	Rodo grande, material com cabo alumínio resistente, 2 borrachas de 30 cm.	05			
86	UND	Rodo passa cera de espuma,	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

		material com o cabo resistente. ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos, lavagem de vidros.				
87	UND	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH. Embalagem de 5 litros.	20			
88	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 100 litros, rolo com 25 unidades.	50			
89	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 30 litros, rolo com 25 unidades.	50			
90	ROLO	Saco plástico de lixo, não reciclado, com capacidade para 50 litros, rolo com 25 unidades.	50			
91 - A	UND	Saponáceo cremoso, perfumado, com cloro ativo. Embalagem de 250ml.	30			
92	UND	Suporte para fita adesiva grande para rolos de fita medindo 12mmx33mm – 12mmx50mm, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	02			
93	UND	Tesoura com ponta de aço inoxidável, corte super “afiado”, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19,0 cm e com 7,5 cm.	15			
94	UND	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm. certificado do Inmetro – somente 1º linha.	05			
95 - A	UND	Vassoura multipiso de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 35cm, cerdas de 11,5cm com plumagem nas costas, com cabo rosqueado de alumínio plastificado de 1,20m, para limpeza em geral, tipo doméstica.	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
*E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....

---

NOME, IDENTIFICAÇÃO e DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: *pmgl.planejamento@gmail.com*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(MODELO)**

A empresa ....., estabelecida na ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de ....., em ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME, IDENTIFICAÇÃO,  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO**  
**(MODELO)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins  
licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de  
representar a outorgante perante a Prefeitura de Gramado dos Loureiros/RS, no Pregão Presencial nº  
033/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em  
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar  
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento  
do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**ANEXO VII**

(Minuta do Contrato)

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 94.703.964/0001-40, com sede na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1070, Centro, Município de Gramado dos Loureiros, CEP 99605-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR CEREZA**, portador do CPF nº 759.879.960-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A ....., sociedade empresária de prestação de serviços, inscrita no CNPJ ....., estabelecida à ....., ....., ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no município Maximiliano de Almeida/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, homologado em ....., mediante o disposto na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** se compromete fornecimento de materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					VALOR EM R\$	
Item	Especificações	UN	Qtde.	Marca	Unitário	Total
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O preço a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$.....,

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

3.2. Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá conter a assinatura do Secretário Municipal responsável pelo recebimento.

3.3. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da **CONTRATADA**, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUINTO - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes da execução da presente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ou seja:

**Código reduzido 306**  
**0801 – Secretaria da Saúde**  
**339030000000 – Material de Consumo**  
**2006 – Manutenção dos Serviços da Saúde**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

6.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E MULTAS**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do total do contrato.
- c) Multa 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual parcial;
- d) Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, limitado a 5 (cinco) dias de atraso na entrega e/ou pelo descumprimento de cláusula deste Edital ou norma de legislação pertinente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- e) Multa de 10 % (dez) no caso de inexecução total do contrato, resultante de período superior a 5 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto, ou não respeitar o prazo para substituição fixado pela Comissão de recebimento, conforme Item 10.3 destas Normas Gerais, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS  
E-mail: *pmgl.planejamento@gmail.com*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante integral (valor total) do contrato. As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

8.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

10.3. Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar prevista na cláusula

10.4. O Contrato a ser firmado com o (s) licitante (s) vencedor (es), terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais retirados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO**

11.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de Saúde, Sr. ....., sendo que o mesmo, irá atestar a execução dos serviços descritos neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será competente para dirimir controvérsias o Foro da Comarca de Nonoai - RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Gramado dos Loureiros/RS, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_